



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

LEI Nº 622/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de **R\$ 7.387,55** (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de **R\$ 7.387,55** (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais, e cinquenta e cinco centavos na seguinte dotação orçamentária:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0009.2071 – Devolução de saldo de Convênio – Convênio SIT N°33691

3.3.90.93.00.00– Indenizações e restituições

Valor: R\$ 7.387,55

Conta Despesa: 1711

Fonte : 792 (Convênio PAM 2017 - SEAB)

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

**Superávit Financeiro do exercício anterior**

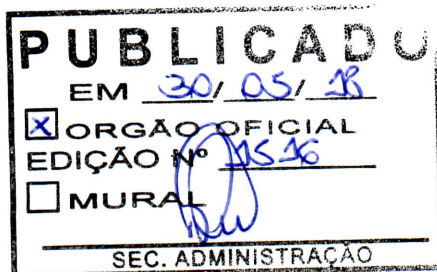
FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
792	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 173,01

**Excesso de Arrecadação**

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
792	1.3.2.1.00.1.1.05.11.00.00.00	Rendimentos - Fonte 792	R\$ 7.214,54
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.387,55</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Campina do Simão, estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.



Emilio Altemiro Lazzaretti  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO  
LEI Nº 622/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

LEI Nº 622/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R\$ 7.387,55 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 7.387,55 (sete mil, trezentos e oitenta e sete reais, e cinquenta e cinco centavos na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA  
20.606.0009.2071 – Devolução de saldo de Convênio – Convênio SIT Nº33691  
3.3.90.93.00.00– Indenizações e restituições  
Valor: R\$ 7.387,55  
Conta Despesa: 1711  
Fonte : 792 (Convênio PAM 2017 - SEAB)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
792	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 173,01

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
792	1.3.2.1.00.1.1.05.11.00.00.00	Rendimentos - Fonte 792	R\$ 7.214,54
TOTAL			R\$ 7.387,55

Art. 3º - Está lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Campina do Simão, estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

*EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI*  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Juliano Mexko  
Código Identificador: 19D4A9F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2018. Edição 1516

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>